



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.261, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4871 Ano 17
Data: 30 / 5 a 1/6 / 2020

Dispõe sobre a convocação do V Fórum Municipal de Cultura da Cidade de Cabo Frio, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 133, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.228, de 6 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no Município de Cabo Frio, em decorrência do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.242, de 30 de abril de 2020 suspende a realização de reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo coronavírus,

CONSIDERANDO a importância do Fórum Municipal de Cultura como um instrumento democrático de debate e renovação das propostas para Políticas Públicas de Cultura no Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do Fórum de maneira presencial em virtude da observância do isolamento social;

CONSIDERANDO a existência de diversos meios tecnológicos que possibilitam a realização do Fórum à distância,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o V Fórum Municipal de Cultura da Cidade de Cabo Frio, a ser realizado no dia 27 de junho de 2020, tendo como Tema Central “POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DURANTE E PÓS PANDEMIA” com vistas ao debate e renovação das propostas para Políticas Públicas de Cultura no Município de Cabo Frio.

Art. 2º O V Fórum Municipal de Cultura convocado por este Decreto será realizado, no formato virtual, em formato de *live*, através do seguinte sítio eletrônico: <https://vforummunicipaldecultura.cabofrio.rj.gov.br>.

Art. 3º O V Fórum Municipal de Cultura será presidido pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria SECULT nº 1/2020, em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, e contará com a participação das Câmaras Setoriais representativas dos diversos segmentos culturais.

Parágrafo único. As atividades de organização, realização e desenvolvimento do V Fórum Municipal de Cultura ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 4º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento do V Fórum Municipal de Cultura e será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Será realizado o processo democrático de escolha dos conselheiros representantes dos segmentos culturais da sociedade civil para ocupação das vagas existentes no Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme edital próprio.

Art. 5º Poderá participar do V Fórum Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, de acordo com o Regimento Interno do Fórum.

Art. 6º As inscrições poderão ser efetuadas do dia 1º de junho até o dia 24 de junho de 2020, exclusivamente na modalidade *on line*, através do seguinte sítio eletrônico: <https://vforummunicipaldecultura.cabofrio.rj.gov.br>.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 29 de maio de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito